

Hortifruti Brasil

Uma publicação do CEPEA - USP/ESALQ
Ano 4 - Nº 38 - Agosto de 2005

O MEIO AMBIENTE PEDE ESPAÇO

O desconhecimento da legislação e os elevados custos de conservação ambiental em propriedades comerciais dificultam o cumprimento da lei

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VENDA PROIBIDA



Fique tranquilo... a chuva

**Nova
Formulação!**

Protege
Batata

Protege
Tomate

ATENÇÃO Este produto é perigoso à saúde humana, animal e ao meio ambiente. Leia atentamente e siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo, na bula e na receita. Utilize sempre os equipamentos de proteção individual. Nunca permita a utilização do produto por menores de idade.

Consulte sempre um engenheiro agrônomo.

Venda sob
receituário agrônomo.



**Fique tranquilo,
protegendo sua plantação,**

Dow AgroSciences



passa e Dithane* NT fica!



Protege
Uva



Dithane* NT continuará
mesmo depois da chuva!

Dow AgroSciences
www.dowagrosciences.com.br

PRESERVAÇÃO É IMPORTANTE, MAS FALTAM INCENTIVOS

O leitor da **Hortifruti Brasil** é consciente da sua responsabilidade de preservar o meio ambiente e dos benefícios disso às gerações futuras. No entanto, muitos simplesmente desconhecem todas as suas obrigações. Além disso, as diversas especificidades da legislação, principalmente nos casos da APP e da Reserva Legal, e os poucos incentivos desestimulam a preservação ambiental nas propriedades do setor.

Uma das barreiras para o cumprimento tanto da APP quanto da Reserva Legal é econômica. O elevado custo de implantação e conservação da vegetação nativa desestimula muitos a se adaptar à lei. Produtores calculam que seriam necessários de R\$ 10 a R\$ 15 mil por hectare para plantar e manter a Reserva Legal por dois anos, no estado de São Paulo. Além disso, dependendo da localização da propriedade, não se encontra terra com custo de oportunidade baixo que facilite economicamente a formação da Reserva Legal na mesma microbacia.

Outra questão que limita a aplicação da Reserva Legal é o fato de algumas alterações na lei ainda serem mantidas via Medida Provisória, de

modo que qualquer mudança proposta pelo Congresso Nacional pode alterar o método de condução da área e a porcentagem da reserva. Além disso, a ineficiência de muitos órgãos ambientais, tanto na fiscalização quanto no amparo ao produtor, e a possibilidade de se obter uma liminar que revogue a obrigatoriedade da reserva também desestimulam alguns a cumprir a legislação.

Em meio a tantas barreiras e poucos incentivos, devemos rever a legislação ambiental. É claro que a preservação é importante, mas, essa responsabilidade não é apenas do produtor, é de toda a sociedade. Neste sentido, devem haver incentivos para a adoção das leis ambientais, como selos de amigos da natureza, que agreguem mais valor ao produto final, ou linhas de crédito específicas para subsidiar a preservação.



Rodrigo Martini, Margarita Mello e João Paulo Bernardes Deleo (esquerda para direita), são os autores da Matéria de Capa desta edição.



EXPEDIENTE

A **Hortifruti Brasil** é uma publicação do CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - USP/ESALQ

Editor Científico:
Geraldo Sant' Ana de Camargo Barros

Editora Executiva:
Margarete Boteon

Editora Econômica:
Mírian Rumenos Piedade Bacchi

Editora Assistente:
Carolina Dalla Costa

Diretor Financeiro:
Sergio De Zen

Jornalista Responsável:
Ana Paula da Silva - MTb: 27368

Revisão:
Ana Júlia Vidal

Equipe Técnica:
Adriana Carla Passoni, Bianca Cavicchioli, Bruna Boaretto Rodrigues Carolina Dalla Costa, Daiana Braga, Francine Pupin, João Paulo B. Deleo, Marcelo Costa Marques Neves, Margarete Boteon, Margarita Mello, Rafaela Cristina da Silva, Renata E. Gaiotto Sebastiani, Rodrigo E. Martini e Thiago L. D. S. Barros.

Apoio:
FEALQ
Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

Diagramação Eletrônica/Arte:
Thiago Luiz Dias Siqueira Barros

Fotolitos:
BAU Fotolitos
Fone: 15 3282-5463

Impressão:
MPC - Artes Gráficas.

Tiragem:
8.000 exemplares

Contato:
C.Postal 132 - 13400-970 Piracicaba, SP
Tel: 19 3429-8809
Fax: 19 3429-8829
hfbrasil@esalq.usp.br
http://cepea.esalq.usp.br

A revista **Hortifruti Brasil** pertence ao Cepea - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - USP/Esalq. A reprodução de matérias publicadas pela revista é permitida desde que citados os nomes dos autores, a fonte Hortifruti Brasil/Cepea e a devida data de publicação.

+ RESISTÊNCIA
+ DURABILIDADE
+ LEVEZA

Caixa ZL 11 L

ZAN LIN

MATRIZ PIRACICABA:
PABX: (19) 3414-8200

ESCRITÓRIO SÃO PAULO:
Tel: (11) 3871-1606 / 3875-5861

RIC Comunicação



Contra a Pinta preta exija o melhor

- Excelência no manejo da Alternária
- Longo período de controle
- Dissolução instantânea na calda do pulverizador

ATENÇÃO
Este produto é perigoso à saúde humana, animal e ao meio ambiente. Leia atentamente e siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo, na bula e na receita. Utilize sempre os equipamentos de proteção individual. Nunca permita a utilização do produto por menores de idade.

Consulte
sempre um
Engenheiro
Agrônomo



Venda
sob
receituário
agronômico

PRATIQUE O MANEJO INTEGRADO

 **FALE COM A BASF: 0800 192 500**
www.agro.basf.com.br agro@basf-sa.com.br

Cantus[®]

O melhor manejo contra a Pinta preta

Cultivando Inovação,
Criando Valor

 **BASF**

The Chemical Company



Preservar é preciso, e todos sabem disso. Mas, alguns pontos ainda dificultam a conservação ambiental no campo. Confira os principais, nesta *Matéria de Capa*.

Fórum 24

Sidney Carlos Sabbag, do Ibama e Frauzo Ruiz Sanches, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ibitinga, discutem sobre APP e Reserva Legal.

14 Tomate

16 Cebola

17 Batata

18 Citros

19 Uva

20 Mamão

21 Manga

22 Melão

23 Banana



SOU PRODUTOR CERTIFICADO

Gostaria de parabenizá-los pela *Matéria de Capa* da edição nº 37: Rumo à modernização. Somos uma empresa certificada pelo Grupo Carrefour e somente através dessa certificação temos como nos diferenciar frente aos demais. A reportagem mostra a realidade do processo, porém, é necessário um esforço gigantesco por parte das certificadoras para apresentar ao consumidor as diferenças e vantagens do produto com Garantia de Origem. Essa é uma maneira de melhorarmos a qualidade dos produtos e a remuneração do produtor rural.

Alexei França
alexei@serrasdeminas.com.br

Nosso objetivo é levar aos hortifruticultores de todo o País informações podem contribuir com a melhora da comercialização, cultivo, apresentação do seu produto. A promoção dos produtos certificados é uma boa forma de incentivar os hortifruticultores a adotar as "Boas Práticas Agrícolas". Por isso, gostaríamos de parabenizar também o senhor por assumir essas responsabilidades, contribuindo com a profissionalização do setor.

Escreva pra gente!

Hortifruti Brasil
 CP 132
 CEP:13400-970
 Piracicaba/SP
hfbrazil@esalq.usp.br



Acesse todas as edições:
www.cepea.esalq.usp.br/hfbrazil

Errata:

O nome correto da coordenadora do projeto *Brazilian Fruit Festival*, entrevistada na *Matéria de Capa*: Rumo à modernização, da edição nº 37, é **Lívia Marques**.

Uma nova visão para a agricultura



HOKKO DO BRASIL agora é



Arysta LifeScience

Harmony In Growth

37 anos de tradição, ética e qualidade, agora com tecnologia mundial presente em mais de 60 países e um grande compromisso: oferecer inovações para agricultura, em harmonia e equilíbrio com o homem e a natureza. Arysta LifeScience, uma nova visão para a agricultura.

Entenda porque Crop-Set® é líder no mercado de Uva no Brasil e em vários países!

Crop-Set®

é um produto de origem natural, enriquecido com extratos vegetais e complexado por aminoácidos, preferido pelos produtores brasileiros para melhorar a qualidade e a produtividade das uvas.

- ✓ Uniformidade das bagas
- ✓ Aumento de Brix
- ✓ Cor mais intensa
- ✓ Bagas Maiores

Crop-Set®



Controle



Petrolina - PE

Custo/Benefício de Crop-Set® em Uva

Classificação	Controle	Crop-Set®
Peso Médio do Cacho (g)	290,72	294,43
Comprimento do Cacho (cm)	14,11	15,20
Diâmetro da Baga (cm)	1,53	1,93

O meio ambiente pede espaço

O desconhecimento da legislação e os elevados custos de conservação ambiental em propriedades comerciais dificultam o cumprimento da lei.

*Por João Paulo Bernardes Deleo e
Margarita Mello
Colaboração: Rodrigo Martini*

Sim, nós queremos preservar o meio ambiente!

Essa foi a resposta unânime dos leitores da **Hortifruti Brasil** quando questionados sobre o interesse em conservar o meio ambiente. Foram entrevistados 55 produtores de banana, batata, cebola, citros, mamão, manga, melão, tomate e uva das principais regiões do País.

O intuito da pesquisa não foi obter uma amostra estatística a respeito do tema, mas sim incitar a discussão dos hortifruticultores a respeito da conservação do meio ambiente. A resposta positiva de todos os entrevistados é uma prova da recente consciência ambiental introduzida no País.

Alguns já estão a par, inclusive, dos benefícios promovidos à própria atividade. Um produtor de cebolas do Vale do São Francisco, por exemplo, ressalta que “manter mata nativa nas proximidades da lavoura garante equilíbrio ecológico na propriedade, melhorando a produtividade”.

As obrigatoriedades de averbação da Reserva Legal e de outros instrumentos que visam à preservação do meio ambiente foram instituídas somente nas décadas de 80 e 90. Anteriormente, a manutenção de matas e florestas exigida pelo Código Florestal focava apenas o estoque de madeira para necessidades emergenciais. Mais tarde, entre 1996 e 2001, foram editadas 67 Medidas Provisórias¹ a fim de adequar o Código aos princípios ambientais.

Essas mudanças e acréscimos à lei, contudo, não chegaram a maioria dos produtores, que até hoje desconhece muitas das suas obrigações. Assim, mesmo favoráveis à preservação, muitos têm deixado de cumprir seus deveres. Segundo a pesquisa da **Hortifruti Brasil**, o conhecimento que a maioria dos hortifruticultores tem sobre o Código Florestal é o de que há uma lei que os obriga a reservar uma parcela de aproximadamente 20% da sua propriedade com mata nativa ou floresta.

Falta esclarecimento quanto às demais obrigações impostas pela lei e, principalmente, quanto à diferença entre Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal. Boa parte dos produtores acredita que aquela “área de mata” ou a parte de mato na beira do rio, riacho, ribeirão ou nascente que existe em sua propriedade responde pela área de preservação que ele deve ter. Entretanto, isso não é suficiente para atender à lei.



Reserva Legal & Área de Preservação Permanente

A lei determina que todo produtor rural deve ter uma parcela de sua propriedade coberta com vegetação natural, típica da região. A essa obrigatoriedade é dado o nome de Reserva Legal. Já a Área de Preservação Permanente (APP) diz respeito à preservação, também com vegetação original, de áreas próximas a cursos d'água, em morros e em montanhas.

O objetivo da APP é preservar os recursos hídricos, a paisagem, o solo e a biodiversidade da fauna e da flora da região, assegurando a estabilidade ambiental e a preservação de todas as populações. Ela deve existir independentemente do tamanho da propriedade e não pode ser explorada de nenhuma forma.

A Reserva Legal também tem a função de conservação da biodiversidade, mas a área destinada à preservação está diretamente relacionada ao tamanho da propriedade e à região do País em que está localizada. Ao contrário da APP, a Reserva Legal pode ser explorada, porém de forma sustentada, com autorização do órgão ambiental responsável, e desde que seus recursos naturais não sejam degradados.



APP: Águas e relevo protegidos

De acordo com o Código Florestal, existem determinações quanto à área que deve ser destinada à APP. Em alguns casos, a propriedade pode não se enquadrar em nenhum dos itens apresentados. Nestas situações, o produtor fica imune à obrigatoriedade da APP, mas não dos demais encargos estabelecidos por lei. Veja os casos onde a APP é obrigatória:

- Nas margens de rios ou de qualquer curso d'água. A largura mínima de APP deve ser calculada a partir do ponto mais alto da margem e varia de acordo com largura do rio ou curso d'água, respeitando o limite mínimo exposto abaixo:

Largura do rio ou curso d'água	Largura mínima de APP (metros)
Inferior a 10 metros	30
De 10 e 50 metros	50
De 50 e 200 metros	100
De 200 e 600 metros	200
Superior a 600 metros	500

- Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
- No topo de morros, montes, montanhas e serras;
- Nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°;
- Nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
- Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas. A

partir da linha de ruptura do relevo, deve se destinar no mínimo 100 metros horizontais à APP;

- Em altitude superior a 1.800 metros, independente da vegetação;
- Nas áreas metropolitanas definidas em lei;
- Nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados "olhos d'água". Independente da situação topográfica, a APP deve ter no mínimo de 50 metros de largura.



Reserva Legal – Manutenção da diversidade vegetal

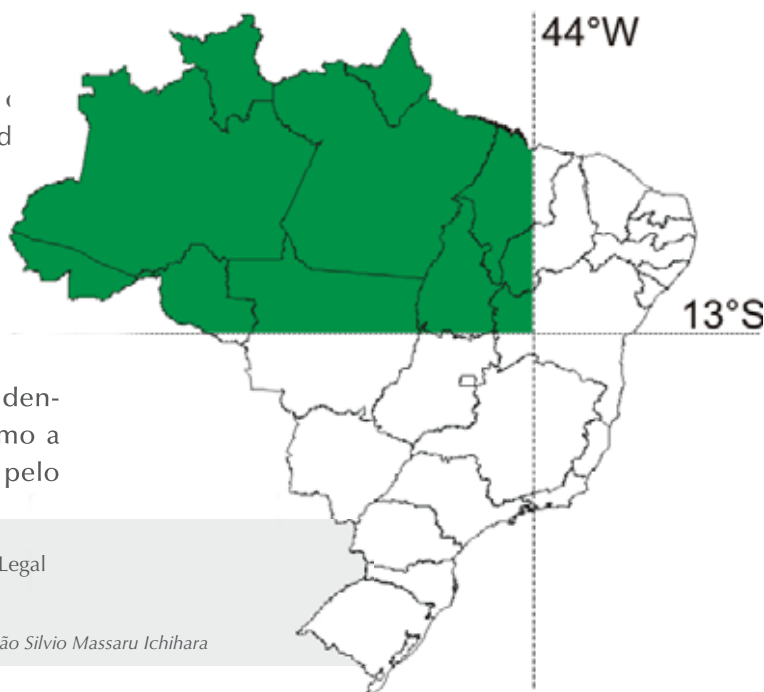
Diferentemente da APP, a Reserva Legal se estende a todas as propriedades rurais, independentemente do relevo ou da existência de água nas terras. A área destinada à preservação é definida segundo a localização da fazenda.

Em 2001, a Medida Provisória 2.166-67, visando à adequação do Código Florestal aos princípios de conservação do ambiente, definiu que na propriedade rural situada em área de floresta localizada na [Amazônia Legal](#)², no mínimo 80% deve ser preservado.

Em área de cerrado localizada dentro da Amazônia Legal, o mínimo a ser preservado é de 35%, sendo pelo

menos 20% na propriedade e 15% na forma de compensação em outra área, desde que localizada na mesma microbacia.

Nas demais regiões do País, o mínimo de 20% deve ser conservado.



Região que compõe a Amazônia Legal no território brasileiro

Fonte: Medida Provisória nº 2.166-67, elaboração Silvio Massaru Ichihara



Regularizando a propriedade

Caso a sua propriedade não apresente a cobertura vegetal exigida pela lei, procure o órgão ambiental responsável pelo seu estado. Em São Paulo, por exemplo, quem responde pela regularização do produtor perante a legislação ambiental é o Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Florestais (DEPRN). Nos demais estados existem outras instituições responsáveis e, na ausência destas, quem atua é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Após a solicitação, um técnico irá realizar a vistoria na propriedade, determinando e delimitando a área que deve ser destinada à Reserva Legal e fixando um prazo para que o produtor finalize a composição total demarcada. Assim que o produtor estiver adaptado à lei, será emitido um laudo para abertura do processo de averbação da área preservada que, quando aprovado, ficará documentado no cartório de registro de imóveis. Os pequenos produtores podem solicitar que o órgão competente se responsabilize pelo custo de cartório da averbação, ficando livres das taxas de documentação.

Apesar de a averbação ser obrigatória desde 1989, muitos produtores se negam a realizá-la, pois, a partir daquele momento, a área fica permanentemente destinada à preservação. Além disso, como as novas metragens de Reserva Legal impostas pela Medida Provisória nº 2.166-67 podem ser alteradas pelo Congresso Nacional³, ou até mesmo revogadas, os produtores temem destinar uma parcela expressiva de sua propriedade à preservação e não poder alterar o uso dessa terra caso ocorram mudanças na lei.

Uma das opções que vem sendo utilizada pelos produtores para se adequar à legislação sem correr o risco decorrente de possíveis alterações legais, é a obtenção do Ato Declaratório Ambiental (ADA).

Através do ADA, o produtor se compromete a repor ou a compor a Reserva Legal em 30 anos, com plantios mínimos equivalentes à um décimo da Reserva Legal à cada três anos, seguindo a orientação do órgão ambiental responsável. A averbação da área, porém, fica adiada para quando a Medida Provisória for aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República.

Assim, a propriedade é legalizada e o produtor tem a vantagem de poder reverter uma parcela da Reserva Legal em área produtiva, caso ocorram mudanças na Medida Provisória. A única ressalva é de que o ADA não é aceito em todo o País. Para certificar-se sobre a possibilidade de requerê-lo, o produtor deve consultar o órgão ambiental responsável, que é quem tem o poder de emití-lo ou não.

O agricultor cuja propriedade não estiver enquadrada ao Código Florestal pode sofrer as penalidades previstas em lei, com a abertura de um processo administrativo, pagamento de multa e recuperação, recomposição ou compensação da Reserva Legal não existente, caso seja autuado.

A fiscalização da Reserva Legal pode ser feita através do ITR, onde o produtor é solicitado a especificar a utilização da propriedade, ou por denúncia.



Condomínios

facilitam adequação à lei

No caso de a propriedade ser completamente utilizada com atividades agrícolas, uma saída para a implantação da Reserva Legal é a formação de condomínios. Nesse caso, vários produtores adquirem conjuntamente uma área destinada à composição e administração da Reserva Legal total do grupo. Outra alternativa encontrada é aquisição de quotas em áreas já preservadas. Em ambos os casos, a nova área deverá ser equivalente em importância ecológica e pertencer ao mesmo ecossistema e microbacia hidrográfica da propriedade rural que substituirá.

A Reserva Legal externa deve respeitar o percentual previsto em lei para cada imóvel e também para o conjunto de propriedades que substituirá.

Além disso, precisa corresponder à porcentagem estabelecida para cada propriedade comercial mais o referente à área onde a reserva será implantada. Contudo, a realização dessa manobra e as devidas averbações requerem a aprovação do órgão ambiental competente.

Na impossibilidade de se estabelecer a Reserva Legal na mesma microbacia hidrográfica da propriedade, cabe ao órgão ambiental responsável aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de Reserva Legal e a área escolhida para compensação, que devem estar na mesma bacia hidrográfica e no mesmo estado.



APP que vale por Reserva Legal

A lei permite que a APP seja considerada como parte da Reserva Legal em alguns casos: quando a somatória da APP e da Reserva Legal exceder 80% da propriedade rural na Amazônia Legal, 50% nas demais regiões do País e 25% nas pequenas propriedades. Para isso, a APP deve ser integralmente preservada e a área descontada não pode resultar em novas zonas de exploração comercial.

Opções para o pequeno agricultor

Os pequenos produtores têm a possibilidade de compor parte da Reserva Legal com o plantio de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, desde que cultivadas junto a espécies nativas.

De acordo com as especificações apresentadas na Medida Provisória, para que a propriedade seja considerada **pequena**, a área deve ter no máximo 150 hectares, se localizada na Amazônia Legal e no Pantanal mato-grossense ou sul-mato-grossense; até 50 hectares, no Polígono da Seca ou a leste do Meridiano de 44° W, do Maranhão; e não mais que 30 hectares, nas demais regiões do país. Além disso, a área deve ser explorada através de trabalho pessoal do proprietário ou posseiro, com a eventual ajuda de terceiros.



Definição de pequena propriedade rural, por região

150 hectares

50 hectares

30 hectares

Fonte: Medida Provisória nº 2.166-67, elaboração Sílvio Massaru Ichihara

Por que a legislação não é cumprida?

A pesquisa realizada pela **Hortifruti Brasil** com hortifruticultores brasileiros revela que mais da metade dos entrevistados não está enquadrada totalmente às normas de APP e/ou Reserva Legal em suas propriedades.

Os motivos para o não cumprimento da lei apresentados pelos produtores são diversos, como, por exemplo, o desconhecimento da totalidade de artigos e parágrafos que compõem o Código Ambiental. A maioria afirmou saber da existência do Código, mas muitos acreditam que suas responsabilidades se limitam à preservação de uma faixa de vegetação nas áreas próximas a rios, encostas e morros.

O mais chocante é que ainda há produtores - poucos, mas existem - que se quer sabem da existência de uma legislação para a preservação de matas e florestas em sua propriedade.

Outro ponto questionado pelos entrevistados é quanto ao percentual da propriedade que deve ser destinado à Reserva Legal, principalmente em áreas já totalmente ocupadas com atividades agropecuárias. Muitos acreditam que o exigido por lei é alto e outros defendem que não deveria haver a obrigatoriedade da Reserva Legal em áreas comercialmente estabelecidas. Com a APP, contudo, todos concordam.

Em pequenas áreas, discute-se também a funcionalidade da Reserva Legal. De acordo com um citricultor paulista, "a preservação da biodiversidade é possível em grandes áreas, ao passo que, em pequenas extensões, são mais vulneráveis à redução da vegetação e, isoladas, não conseguem formar corredores ecológicos".

Entretanto, o mais polêmico argumento apresentado pelos leitores é o custo de preservação repassado aos proprietários pela Medida Provisória. Além das despesas decorrentes da composição e manutenção da área, que aumentariam o custo da produção hortifrutícola, os produtores deixam de explorar economicamente uma parte da sua propriedade, reduzindo sua fonte de renda. Considerando-se que 20% da área comercial de hortifrutícolas do País deixe de ser cultivada, 185 mil hectares, grosso modo, seriam imobilizados por lei.

Apesar de ainda não existirem cálculos referentes ao impacto da Reserva Legal sobre a lucratividade do setor hortifrutícola, estimativas de um citricultor paulista indicam que os gastos de implantação da Reserva Legal e sua manutenção por dois anos seriam de R\$ 10 mil a R\$ 15 mil por hectare, na região central do estado de São Paulo.

O professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, da ESALQ/USP, Carlos José Caetano Bacha, calculou que a taxa interna de retorno da cultura de cana-de-açúcar na região de Piracicaba (SP) seria re-

duzida para 29,84% com a incorporação da Reserva Legal dentro da propriedade, contra os 37,23% sem a reserva. Nesses casos, a saída mais razoável parece ser a reserva em área externa à propriedade comercial, em terras de pastagens, por exemplo, onde o custo de oportunidade é menor. Cálculos do professor indicam que a taxa interna de retorno para o produtor de cana piracicabano seria em torno de 32,85%, neste caso.

De acordo com Bacha, a transferência dos custos de preservação para o agricultor é um dos principais motivos para o não cumprimento da lei, uma vez que as melhorias decorrentes da conservação ambiental são de todos. "Novas formas de estímulo econômico ao produtor devem ser criadas para que ele reponha a Reserva Legal. A legislação atual apenas coloca custos ao produtor, com benefícios distribuídos a toda a sociedade", ressalta.

Outro fator que desestimula a adoção da lei é a possibilidade de se obter uma liminar, desobrigando a Reserva Legal, como a conseguida por Piracicaba.

Além disso, a falta de fiscalização por parte dos órgãos competentes também favorece que o cumprimento da lei seja protelado. O professor Bacha reconhece, contudo, que nenhum órgão ambiental federal ou estadual tem recursos financeiros e humanos que permitam a fiscalização em todos os imóveis do País, mais de 3 milhões, segundo o levantamento de 1998 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Na opinião de Bacha, o único modo de tornar real a existência da Reserva Legal nas propriedades é através de incentivos ao produtor, de modo que ela seja lucrativa e mantida com espécies de valor comercial.

Além disso, o professor ressalta que para que a conservação ambiental seja alcançada, a Reserva Legal deve, prioritariamente, surgir ao redor da APP, servindo de tampão à última. Outra sugestão é que a Reserva Legal seja composta gradualmente, partindo de plantios homogêneos na área próxima às lavouras e seguindo heterogeneamente à medida que se aproxima da APP.

Notas:

¹Medida Provisória: É um ato com força de lei imediata, mas que pode ser infinitamente reeditada até a aprovação ou rejeição do Congresso Nacional e sanção do presidente da República.

²Amazônia Legal: área composta pelos estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e pelas regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Maranhão.

Agradecimentos:

Professores Carlos José Caetano Bacha e Silvia Miranda do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, da ESALQ/USP, pela colaboração com dados sobre o tema.

Silvio Massaru Ichihara, doutorando em Economia Aplicada pela Esalq/USP, pela elaboração dos mapas.



Rasteiro muda o panorama do mercado de mesa brasileiro

Mudança na comercialização do rasteiro

O tomate rasteiro tem atraído a atenção de muitos produtores devido ao seu menor custo de produção - até 70% inferior ao do envarado, principalmente no inverno, quando o clima ameno favorece o desenvolvimento da variedade. No atacado, o fruto vem sendo vendido facilmente, uma vez que o cenário de comercialização do produto mudou. Há pouco tempo, o rasteiro era visto como uma opção barata e procurado em períodos de significativa valorização do salada longa vida. Atualmente, ele tem espaço cativo no mercado e público constante. Em julho, o rasteiro chegou a ser vendido, no atacado de São Paulo a até R\$ 18,00/cx 23 kg, pressionando os valores do salada, que estava presente em volume restrito. A comercialização do tomate rasteiro no atacado, normalmente cresce entre maio e setembro. O pico de safra ocorre em junho e julho, época em que a competição com o salada é maior.



Frio limita a comercialização do tomate

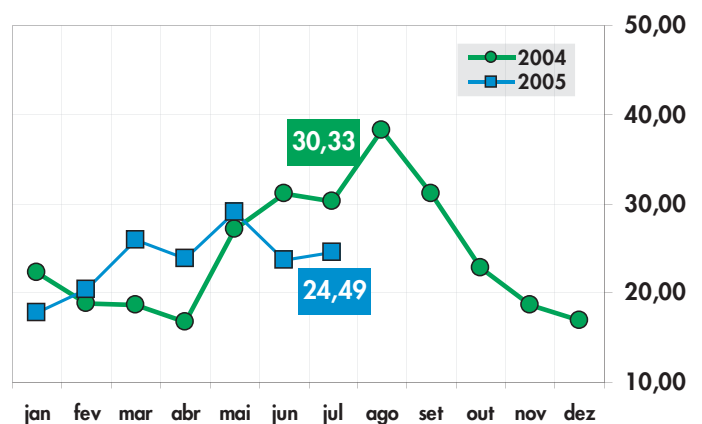
A queda de temperatura nas principais regiões produtoras brasileiras em julho reduziu a oferta do tomate salada. Contudo, a baixa demanda ocasionada pelo frio, aliada à entrada de um grande volume do rasteiro no mercado, limitou as altas de preços do longa vida durante o período. No atacado de São Paulo, o tomate salada AA longa vida foi comercializado, em julho, a R\$ 24,49/cx de 23 kg, em média, ligeira valorização de 3% frente ao mês anterior. No entanto, se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando o fruto foi negociado a R\$ 30,33/cx, em média, no atacado de São Paulo, o tomate desvalorizou 16,78%. Em 2004, foi registrado valor recorde para o salada, devido às constantes chuvas em julho e ao menor volume ofertado. Já em 2005, os altos preços não se repetiram, pois o rasteiro entrou mais cedo no mercado e concorreu com o salada ao longo de julho. Além disso, o frio não esteve fora das variações esperadas para o inverno neste ano.

Requeima compromete 15% da produção de São José de Ubá



Quebra de safra em São José de Ubá

A requeima, causada pelo fungo *Phytophthora infestans*, é a principal preocupação dos produtores de São José de Ubá (RJ) nesta safra. A doença vem sendo registrada nas lavouras locais desde o final de junho. Apesar de alguns pés das primeiras roças terem sido completamente destruídos, tomaticultores da região acreditam que a quebra de produção das lavouras "do cedo" foi de 30%. A estimativa é que essa porcentagem corresponda a 15% do total da safra. Desta forma, dos 10 milhões de pés plantados neste ano, 8,5 milhões devem ser colhidos. Apesar de o impacto da requeima sobre as lavouras ter diminuído em julho, a preocupação com a doença ainda é grande, pois, caso a umidade nas roças da região continue elevada, a requeima pode se proliferar rapidamente. No final de julho, outro fator que causou grande transtorno aos tomaticultores locais foi a chuva de granizo, que atingiu as lavouras no dia 25. Estimativas iniciais indicam que de 100 a 120 mil pés foram completamente destruídos. Além disso, outras lavouras foram afetadas e devem apresentar queda na produtividade. Apesar da diminuição da oferta, produtores da região acreditam que os preços do tomate local não devem se elevar significativamente, uma vez que o volume a ser disponibilizado neste ano ainda é superior ao do ano anterior.



Retração da demanda limita preços em julho

Preços médios de venda do tomate AA longa vida no atacado de São Paulo - R\$/cx de 23 kg

Fonte: Cepea

Programas Syngenta.

Valorizam o que você tem de mais valioso.



Com a mais completa linha de defensivos para HortiFruti, a Syngenta oferece sempre a melhor solução no controle das principais pragas e doenças da cultura do tomate. E agora, com os Programas Syngenta, oferece também sugestões práticas que vão facilitar sua vida na hora de decidir o quê e quando usar. Assim você não corre riscos desnecessários, ganha mais qualidade, produtividade, e tempo para se dedicar às outras coisas importantes da vida. Converse com o seu distribuidor Syngenta.

Linha Hortifruti Syngenta.
Cultivando confiança do agricultor ao consumidor.

ATENÇÃO

Este produto é perigoso à saúde humana, animal e ao meio ambiente. Leia atentamente e siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo, na bula e na receita. Utilize sempre os equipamentos de proteção individual. Nunca permita a utilização do produto por menores de idade.

Consulte sempre um Engenheiro Agrônomo. Venda sob receituário agrônomo.



Figura ilustrativa. Para maiores detalhes, consulte os "Programas Syngenta" disponíveis nos distribuidores. * Restrição de uso no Estado do Paraná. Consulte rótulo e bula do produto.

syngenta

www.syngenta.com.br

Monte Alto, São José do Rio Pardo, Brasília e Cristalina entram no mercado



Terminam as importações da cebola argentina

Monte Alto aumenta plantio, mas enfrenta baixa produtividade

A colheita de cebolas de Monte Alto (SP) foi iniciada em julho. Agentes locais estimam que a área cultivada aumentou cerca de 20% frente ao ano anterior. Apesar do maior cultivo, a colheita pode ser prejudicada pelo baixo rendimento das lavouras. Cebolicultores estimam que a chuva de março e o calor excessivo durante o desenvolvimento dos bulbos devem reduzir a produtividade em 20% a 25%. No entanto, para as lavouras tardias, a expectativa é de melhor rendimento e qualidade.

São José do Rio Pardo planta menos neste ano

A área plantada em São José do Rio Pardo (SP), neste ano, deve ser 5% inferior à de 2004. A colheita foi iniciada no final de julho e, nos plantios mais antecipados, houve problemas com a incidência de fungos, que comprometeram cerca de 20% da área cultivada. No entanto, o replantio das áreas infestadas e a maior utilização do plantio direto nesta safra devem contribuir com a recuperação da qualidade e da produtividade das cebolas dos plantios tardios.

Brasília e Cristalina iniciam produção

Em Brasília (DF) e Cristalina (GO), estima-se que a área cultivada tenha diminuído cerca de 20%, devido à descapitalização dos produtores da região no ano passado. Em Brasília, a colheita se iniciou no começo de julho. Os primeiros bulbos apresentaram baixa produtividade e qualidade, devido à elevada incidência de bacterioses no período de desenvolvimento. No entanto, nas roças tardias, a produtividade já é significativamente melhor e superior à da safra passada.



Termina a safra de Piedade e de Divinolândia

Os produtores de Piedade (SP) e Divinolândia (SP) enceraram a colheita de cebolas no final de julho. A qualidade obtida na safra de bulbinhos de ambas as regiões permaneceu abaixo do esperado, devido a adversidades climáticas durante a produção. Muitas cebolas ficaram miúdas e sem cascas, e cerca de 15% do total colhido foi descartado.



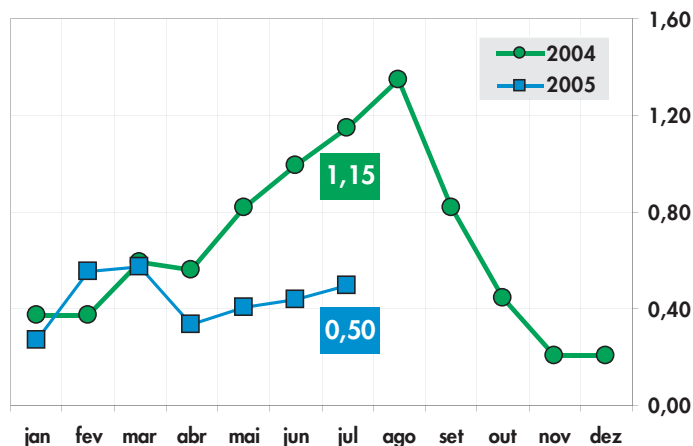
Importações argentinas na reta final

As importações argentinas devem ser finalizadas em meados deste mês devido à intensificação da oferta nacional. Neste ano, a regularização da oferta brasileira limitou a entrada do bulbo argentino no País e a rentabilidade dos cebolicultores argentinos. No acumulado entre maio e junho deste ano - meses de maior entrada do produto argentino no mercado nacional -, foram importadas 66 mil toneladas, volume 35% inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior.



Vale intensifica colheita, mas oferta está abaixo do normal

A oferta de cebolas no Vale do São Francisco (BA) também se intensificou no final de julho. No entanto, a produção do segundo semestre deve ser 20% inferior à registrada no mesmo período do ano passado. Isso porque as chuvas de março elevaram o nível do rio São Francisco, diminuindo a área disponível para o plantio. Em Irecê (BA), a colheita foi finalizada em meados de agosto. Os produtores tiveram prejuízos com a safra do primeiro semestre, que registrou quebra de 40% frente ao esperado. Desestimulados, os cebolicultores diminuíram o plantio para o segundo semestre em aproximadamente 60%, se comparado à área de 2004.



Fonte: Cepea



Bulbo nordestino registra nova alta

Preços médios de venda da cebola nas lavouras do Vale do São Francisco e Irecê (BA) - R\$/kg



Lavouras de inverno entram em pico de safra




Sul de Minas e Vargem Grande do Sul ampliam área plantada

Brasília e Cristalina em pico de safra

As lavouras de Brasília (DF) e Cristalina (GO) estão em pico de safra neste mês. Estima-se que a produção deste ano seja 33% maior que a de 2004. A colheita da região deve se estender até outubro, mas para o próximo mês já é esperada redução na oferta local. De acordo com bataticultores goianos, a qualidade do tubérculo é boa, mas, o produto de Cristalina está um pouco mais escuro e menor que o de Brasília. Além do Centro-Oeste, essas regiões também vêm abastecendo alguns mercados do Nordeste.

Preços despencam em julho

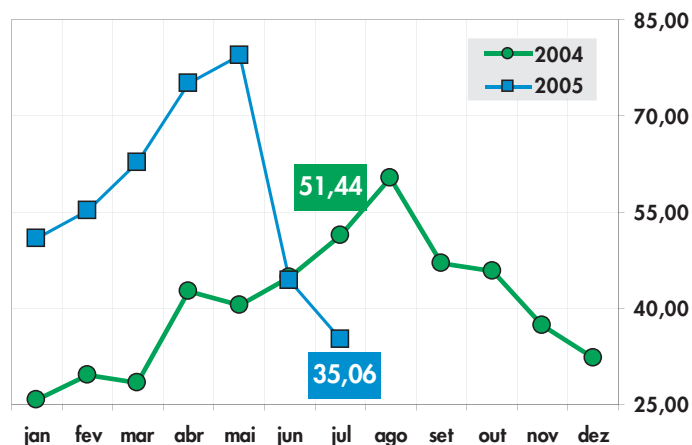
 O aumento da área cultivada na safra de inverno deste ano pressionou os preços da batata em julho. A ágata especial foi comercializada no atacado de São Paulo a R\$ 35,06/cx de 50 kg, em média, queda de 20,96% frente ao mês anterior. Em relação ao mesmo período do ano anterior, a desvalorização foi ainda maior: 31,84%. Em 2004, além da redução da área de cultivo, a condição climática adversa provocou quebra de safra em Vargem Grande do Sul (SP). Neste ano, a maior área plantada e as condições climáticas favoráveis durante o período de desenvolvimento da cultura contribuíram com a produtividade das lavouras, resultando em aumento do volume colhido. A qualidade do tubérculo também é boa e apenas as primeiras batatas colhidas em Vargem Grande do Sul não atingiram o padrão excelente, devido à alta temperatura no início do plantio. Para o início de setembro, a previsão ainda é de oferta bastante superior à demanda nacional.

Sul de Minas amplia plantio

O Sul de Minas também aumentou a área plantada com batata neste ano. Produtores locais estimam que devem ser cultivados cerca de 6 mil hectares na região, área mais que 30% superior à de 2004. A colheita deve ser finalizada no início de novembro, quando começa a "safra das águas" na região.

Vargem Grande do Sul entra em pico de colheita

As lavouras de Vargem Grande do Sul (SP) - principal produtora da safra de inverno - entraram em pico de safra no início de agosto. No final de julho, porém, já era possível observar o aumento do volume colhido na região, o que desvalorizou o tubérculo no período. Produtores de Vargem Grande do Sul devem continuar ofertando um volume significativo do produto até meados de setembro. O encerramento da safra local está previsto para outubro. A área plantada para este ano deve ser aproximadamente 20% superior à do ano anterior, segundo bataticultores locais. Estima-se que em 2004, foram cultivados cerca de 8 mil hectares com o bulbo e, para 2005, a previsão é de 9,5 mil hectares. A qualidade do tubérculo e a produtividade das lavouras da região também devem ser bastante satisfatórias, uma vez que não houve sérios problemas com pragas e doenças nas lavouras. O único ponto negativo foi a incidência da bactéria *Pseudomonas solanacearum*, causadora da murcha bacteriana, em algumas roças, mas os produtores realizaram os tratos culturais necessários e a doença foi controlada. Neste ano, o cultivo da cupido foi intensificado na região. A cultivar apresenta aspectos semelhantes aos do ágata, com características desfavoráveis à fritura, mas um excelente aspecto visual.



Preços desabam!

Preços médios de venda da batata ágata no atacado de São Paulo - R\$/sc de 50 kg

Fonte: Cepea

Menor oferta nesta safra valoriza a fruta



Surgem as primeiras flores da safra 2006/07



Indústrias pagam mais no portão

O preço recebido por produtores pela laranja posta nas indústrias paulistas chegou a R\$ 9,00/cx de 40,8 kg, em julho, valor 77% maior que o registrado no mesmo período do último ano. O principal motivo para a valorização é a expectativa de quebra de safra neste ano. A menor oferta acirra a competição pela fruta paulista entre o mercado *in natura* e a indústria, impulsionando os valores da laranja. A Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos (Abecitrus) estima que a indústria irá moer entre 250 e 260 milhões de caixas de 40,8 kg em 2005/2006, redução de aproximadamente 50 a 40 milhões de caixas frente à safra anterior. Agentes de mercado prevêem que a produção desta temporada deve ficar ao redor de 300 milhões de caixas.

Florada à vista

Em julho, produtores paulistas observaram a formação das primeiras flores da safra 2006/07. O fenômeno ocorreu em pomares isolados, principalmente da região norte e central de São Paulo, e a expectativa é que seja possível confirmar a ocorrência da florada, neste mês. No entanto, ainda é cedo para avaliar o desempenho dessa formação, uma vez que mudanças climáticas podem alterar qualquer previsão. Em relação ao mercado, o frio limitou a comercialização dos citros, em julho. Entretanto, os valores da fruta destinada ao mercado *in natura* foram impulsionados pela menor oferta. Neste mês, mesmo com a intensificação da colheita paulista, a tendência é que os preços da fruta na árvore permaneçam em alta, devido à quebra de safra no estado.

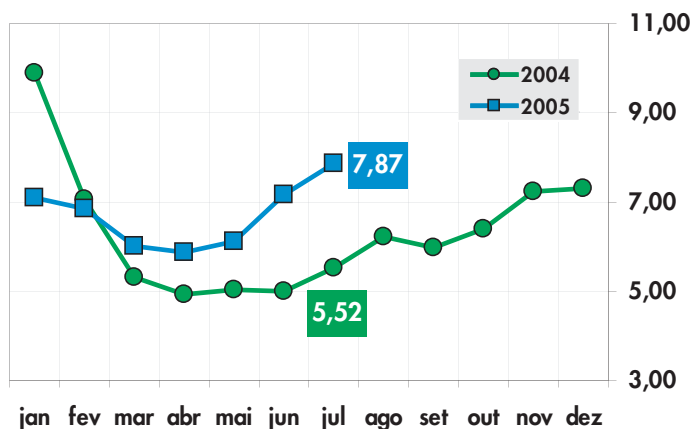
Dólar baixo estreita rentabilidade dos produtores

Entre junho e julho, indústrias paulistas de suco de laranja elevaram os valores fixados em contratos de longo prazo. As negociações efetivadas no período atingiram até US\$ 3,80/cx de 40,8 kg, para três safras. Entretanto, poucos citricultores devem obter aumento efetivo da rentabilidade neste e nos próximos dois anos. Primeiro porque a maioria efetivou contratos entre março e maio, quando os valores estabelecidos variavam entre US\$ 2,80 e US\$ 3,30/cx de 40,8 kg, para três anos, preços muito si-

milares aos registrados em 2004. Além disso, há perspectiva de aumento dos custos de produção, decorrente da maior incidência de doenças como a CVC e o *greening*. Por fim, devido à desvalorização cambial registrada neste ano. Durante o processamento da safra passada - entre julho de 2004 e fevereiro de 2005 -, o valor médio do dólar foi R\$ 2,80 ao passo que a previsão divulgada pelo Banco Central, no dia 1º de agosto, é que o câmbio suba para R\$ 2,40 no final de agosto e para R\$ 2,55 no final do ano. Caso esses números se confirmem, a desvalorização cambial será de mais de 10% entre as duas safras.

Furacões espalham cancro na Flórida

Apesar dos furacões Dennis e Emily não terem atingido diretamente os pomares citrícolas da Flórida em julho, as chuvas e os ventos associados a eles podem ter contribuído com a disseminação do cancro cítrico no estado. Novos focos da doença foram encontrados nas regiões de Cape Coral e Fort Myers no início de julho e, com isso, 425 árvores residenciais serão erradicadas. No dia 12 de julho, o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) divulgou sua última previsão para a safra norte-americana 2004/05. A estimativa final é de 149,6 milhões de caixas de 40,8 kg no estado, redução de 92,4 milhões de caixas frente à anterior. A primeira previsão oficial para a próxima safra da Flórida será divulgada em outubro.



Quebra de safra eleva preços no portão

Preços médios praticados pelas indústrias paulistas, pela pêra posta no portão - R\$/cx de 40,8 kg

Fonte: Cepea

Baixa oferta favorece produtores de Jales e de Pirapora



Vale do São Francisco planeja exportações

Qualidade aquece demanda em Pirapora

A boa qualidade da uva de Pirapora (MG) está atraindo compradores para a região. Apesar de a chuva de janeiro e fevereiro ter prejudicado as primeiras podas de formação e ocasionado a proliferação do míldio, o padrão obtido nos parreirais é considerado muito bom e deve melhorar ainda mais. Isso porque as podas foram escalonadas, de modo que aquelas realizadas posteriormente não enfrentaram problemas decorrentes da chuva. No final de julho, quando a oferta ainda era limitada na região, a procura superou a disponibilidade e os produtores não conseguiram atender a todos os pedidos. Assim, o preço médio da benitaka embalada local, de R\$ 3,35/kg, em julho, superou a média de outras regiões. Em agosto, o início do pico de safra na região deve pressionar as cotações para níveis mais próximos da média do mercado. Além disso, a intensificação da safra de Jales (SP), prevista também para agosto, poderá impedir novas altas. A boa notícia para os produtores de Pirapora é que a qualidade da fruta deve continuar boa, uma vez que a formação dos cachos é homogênea, as bagas estão graúdas e o *brix*, elevado. Nesta safra, a produção de rubi, itália, red globe, benitaka, brasil, pingo de mel, centenial e red meire deve ser maior que a registrada em 2004. Da mesma forma, as variedades sem sementes clara, linda e morena, que se encontram em fase de experimentação, também devem ser produzidas em quantidade superior.

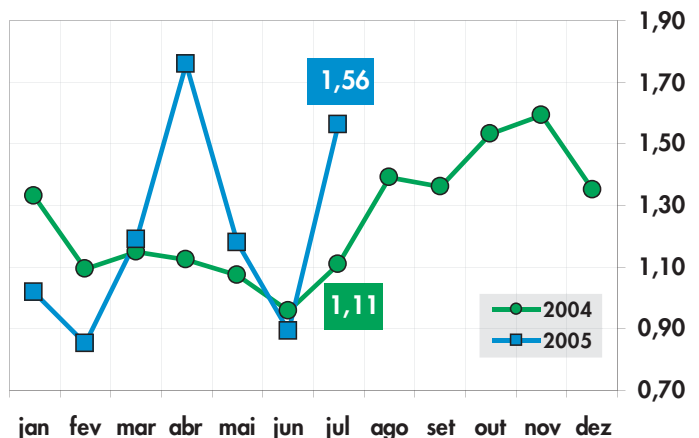
Jales controla oferta


A finalização da colheita de uvas finas do Paraná favoreceu a comercialização da fruta de Jales (SP). Produtores locais registraram aumento nos pedidos tanto de compradores locais como de outras regiões. Nesse contexto, os preços da itália local subiram 81,27% frente ao mês anterior, passando para a média de R\$ 2,13/kg, em julho. Em agosto, contudo, a oferta de uva na região deve aumentar, pressionando os valores da fruta. Além disso, o pico de safra em Pirapora (MG) no mesmo período poderá impedir novas valorizações. Apesar da maior oferta prevista para este mês, a colheita não

deverá ser tão intensa em Jales. Isso porque, a chuva no período de poda de formação dos parreirais ocasionou a queda de, no mínimo, 25% produtividade local. Produtores da região vêm controlando os trabalhos de campo a fim de não concentrar a oferta em um único período. A previsão é que a oferta de fruta seja escassa na região no início de outubro.

Vale do São Francisco finaliza poda

Produtores do eixo Petrolina (PE)/Juazeiro (BA) continuaram ofertando um baixo volume de frutas para o mercado interno até o final de julho. A previsão é que poucas frutas sejam destinadas ao mercado interno durante a entressafra (junho-setembro) e que a colheita local se intensifique somente em meados de setembro, visando as exportações. Grande parte dos viticultores já finalizou as podas dos parreirais e a produção esperada para este ano para as variedades *thompson*, *crinson* e itália melhorada devem superar o total colhido em 2004. O manejo dos parreirais foi bastante controlado, visando obter produção e exportação mais controladas nesta safra. Além disso, parte dos embarques deve continuar voltada para os Estados Unidos e Canadá, para evitar a elevada concorrência registrada de setembro a outubro no mercado europeu, com países como a Grécia, Espanha e Itália.



 **Menor oferta impulsiona preços da uva**
Preços médios recebidos pelos produtores pela uva itália - R\$/kg

Fonte: Cepea

Elevação da temperatura pode estimular vendas



Mamão baiano deve chegar aos Estados Unidos neste mês



Calor deve aquecer o mercado de mamão

A expectativa de temperatura elevada em agosto tem animado os produtores de mamão. Em julho, o frio e as férias escolares limitaram as vendas e desvalorizaram o produto. Apesar de o tempo mais quente acelerar a maturação do fruto, o calor estimula também o consumo de frutas, de modo que produtores não acreditam em novas quedas nos preços. Além disso, o baixo volume disponível nos pés deve reforçar a limitação da oferta. De modo geral, produtores não acreditam em incremento da oferta neste ano, frente a 2004. Isso porque, mesmo com a ampliação da área plantada no Espírito Santo e na Bahia no início de 2005, a produção foi prejudicada pela chuva de maio e junho. A precipitação chegou a arrancar pés inteiros e a umidade elevou a incidência de doenças, como o mosaico, reduzindo a produtividade. Agentes de mercado acreditam que a colheita ficará abaixo do previsto no início do ano e que os preços poderão se sustentar.

Estados Unidos são o maior comprador de mamão

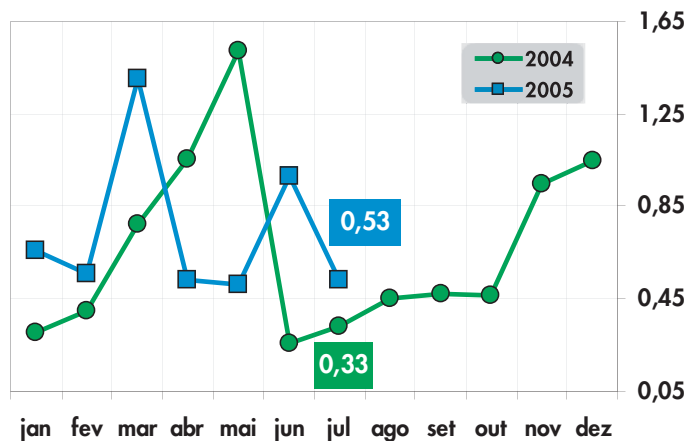
A inclusão de novas regiões brasileiras no mapa de áreas capacitadas para a exportação de mamão aos Estados Unidos pode impulsionar os embarques nacionais. Dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) indicam que o país adquiriu cerca de 126 mil toneladas de mamão em 2004, sendo que o Brasil teve participação de 4% nesse volume. O mamão foi a terceira fruta que mais cresceu em consumo nos Estados Unidos na última década. Em 1999, o país importava apenas 66,5 mil toneladas do produto. O maior fornecedor da fruta para o mercado norte-americano é o México, que cultiva uma variedade diferente da brasileira: o mamão *maradol*, de baixo valor agregado e consumo comum entre os hispânicos. Para aumentar a participação no mercado norte-americano, a saída dos exportadores brasileiros é conquistar um público diferenciado daquele que aprecia o *maradol*. Contudo, a má notícia para os exportadores neste ano é quanto à desvalorização da moeda norte-americana, que limita a rentabilidade das negociações com os Estados Unidos. No acumulando de janeiro a junho de 2005, o volume exportado para os

norte-americanos foi aproximadamente 20% inferior ao registrado no mesmo período de 2004, segundo a Secex, totalizando 2,4 mil toneladas e gerando receita de US\$ 2 milhões. Para a União Européia, o comportamento foi inverso: o Brasil exportou 10% a mais, totalizando 15,6 mil toneladas embarcadas e US\$ 11,9 milhões em receita.



Mamão baiano deve chegar aos Estados Unidos neste semestre

Segundo a Assessoria Geral de Comunicação Social (Agecom) da Bahia, as primeiras cargas de mamão baiano devem chegar ao mercado norte-americano neste mês. Em abril, o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) determinou que as áreas produtoras de mamão da Bahia localizadas abaixo do Rio Jequitinhonha e o Rio Grande do Norte estão aptas para exportar a fruta ao país. A emenda que incluiu as duas novas áreas como possíveis exportadoras, também alterou a temperatura exigida no tratamento térmico do fruto, passando de 49°C para 48°C. Anteriormente, apenas o Espírito Santo estava apto a comercializar a fruta com os Estados Unidos. Segundo Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (Adab), todos os produtores e exportadores de mamão dos três estados terão de se filiar à Associação Brasileira dos Exportadores de Papaya (Brapex) para comercializar o produto no mercado internacional.



Menor demanda desvaloriza mamão

Preços médios recebidos pelos produtores do Espírito Santo pelo mamão havaí tipo (12-18) - R\$/kg

Fonte: Cepeca

Por Bruna Boaretto Rodrigues

Dólar em baixa preocupa exportadores



Clima atípico prejudica florada nos pomares paulistas

Exportadores de olho no câmbio

Apesar de a desvalorização do dólar neste ano preocupar exportadores nacionais, os embarques de manga devem se manter. Isso porque, mesmo com o câmbio desfavorável, o mercado internacional continua sendo a opção mais rentável para os produtores do Vale do São Francisco. Assim, as exportações para os Estados Unidos e Europa devem ser intensificadas neste mês e os embarques para o Japão, iniciados. Para o mercado norte-americano, os envios devem ser antecipados devido à quebra da safra mexicana. Com uma produção menor, o México reduziu significativamente as vendas para os Estados Unidos, abrindo espaço para a entrada da fruta brasileira. Os embarques para a Europa também devem ser favorecidos pela baixa competitividade com outras origens. O único país que entra no mercado europeu junto com o Brasil, no segundo semestre, é Israel, porém com oferta bastante limitada e voltada ao Reino Unido. Além disso, as diferentes variedades cultivadas nos dois países dificultam ainda mais a concorrência entre eles. Enquanto os israelenses se concentram na *keitt*, *kent* e outras variedades não produzidas no Brasil, como *maya* e *shelly*, os brasileiros produzem com maior intensidade a *tommy*. No Japão, a manga brasileira ainda enfrenta o elevado controle de qualidade exigido pelo governo local. Os tratamentos de pós-colheita necessários para o embarque da fruta ao mercado japonês elevam o custo de produção e praticamente impossibilitam as exportações de pequenos produtores. Assim, a expectativa do governo brasileiro de que seriam enviadas 3,5 mil toneladas de manga para o Japão neste ano, provavelmente não será concretizada. Segundo dados da Secex, o volume destinado ao Japão entre janeiro e junho deste ano foi de 10,5 toneladas, cerca de 0,3% do total projetado para 2005 pelo governo nacional.



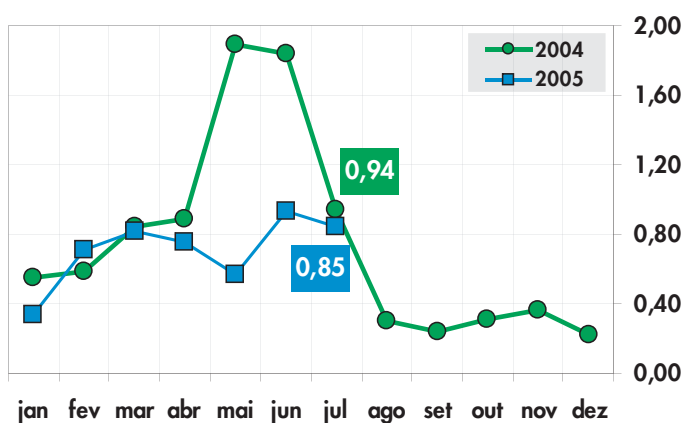
Nordeste colhe mais em agosto

Neste mês, os pomares nordestinos devem entrar em produção. Produtores de Livramento do Brumado (BA) acreditam que o volume colhido neste semestre será distribuído ao longo da safra, sem a previsão de um pico de oferta na região. Isso deve contribuir com a es-

tabilidade dos preços e com a melhor distribuição dos rendimentos gerados com a cultura entre os agentes locais. Em julho, o preço médio recebido pelos produtores de Livramento do Brumado foi de R\$ 0,91/kg, para a *tommy*. No Vale do São Francisco, a disponibilidade de frutos deve aumentar na segunda quinzena deste mês. A intensificação das exportações locais - iniciadas no final de julho - está prevista para o mesmo período. Em julho, os produtores do Vale do São Francisco receberam R\$ 1,13/kg, em média, pela *tommy* destinada à União Europeia, alta de 6% em relação ao mesmo período de 2004.

Pomares desiguais em Monte Alto e Taquaritinga

O clima atípico dos últimos meses resultou em uma floração desuniforme em São Paulo. Para um bom florescimento, as plantas devem passar por um período de estresse hídrico e térmico, capaz de induzir o surgimento dos brotos. A temperatura ideal é a inferior a 15° C e o período de seca, de seis a doze semanas, seguido de irrigação ou chuva. No entanto, nas regiões de Monte Alto (SP) e Taquaritinga (SP), além de a temperatura não ter atingido o patamar necessário durante o tempo adequado, chuvas atípicas resultaram no florescimento desigual das plantas, o que pode atrasar a colheita em alguns pomares.



Aumento da produção pressiona valores da manga

Preços médios recebidos pelos produtores do Vale do São Francisco pela *tommy* - R\$/kg

Fonte: Cepea

Exportações começam na segunda quinzena deste mês



Chuva prejudica qualidade das frutas para o mercado interno

Embarques atrasam e dólar preocupa exportadores

O volume de chuva registrado no Rio Grande do Norte e Ceará entre maio e julho impediu o adiantamento do plantio voltado à exportação na maioria das propriedades. Com isso, a intensificação da safra deverá ocorrer somente na segunda quinzena deste mês, quando começam os embarques para a Europa. A previsão dos agentes locais é que o volume embarcado nesta safra permaneça estável em relação a 2004. Apesar dos contratempos enfrentados nas lavouras, a maior preocupação dos exportadores neste ano é quanto a desvalorização do dólar. Para compensar o câmbio desfavorável, os valores dos contratos foram elevados em 15%, em média, na região, frente ao último ano. Além disso, muitos fecharam menos contratos para o cantaloupe e o gália, uma vez que essas variedades exigem cuidados de pós-colheita específicos e têm custo de produção elevado se comparado às demais. Contudo, nem o reajuste nos contratos e tampouco a possibilidade de investir em variedades mais viáveis foram suficientes para estimular alguns produtores a investir no mercado internacional. A maior incidência de pragas, como a mosca minadora, acabou refletindo em redução do plantio para a exportação, uma vez que a necessidade de intensificação do controle da praga eleva o custo de produção. Entretanto, a perspectiva geral é de manutenção da área plantada na região, frente a 2004, devido à intensificação do plantio do amarelo para o mercado nacional.

Calor na Espanha favorece exportações brasileiras

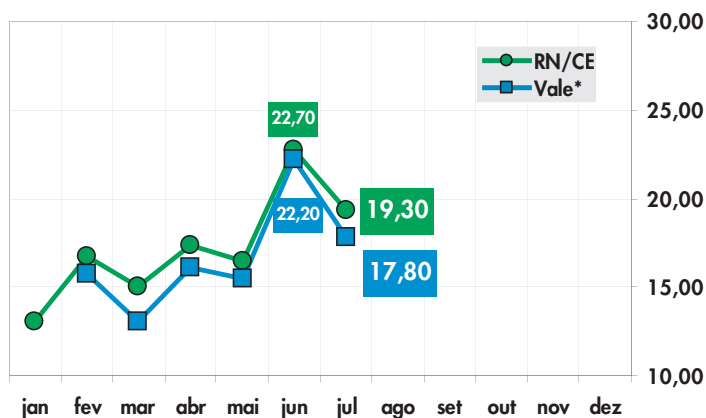
Em julho, o Ministério da Saúde e Consumo da Espanha ativou alertas de calor em áreas onde a temperatura ultrapassou 38°C. Além da temperatura elevada, estima-se que as chuvas registradas nos primeiros meses do ano foram as mais fracas das últimas décadas. Diante da baixa reserva de água para irrigação, produtores locais perderam parte da produção. Por ser o principal concorrente do Brasil no mercado internacional, a redução da safra na Espanha resultou na antecipação da demanda europeia pelo melão brasileiro. Entretanto, como o plantio

nacional segue a programação estabelecida nos contratos, não vem sendo possível atender aos pedidos europeus. Além disso, os valores mais atrativos praticados no mercado interno no período desestimulam produtores que dispõem da fruta para exportá-la. A expectativa é que a exportação do Brasil seja favorecida no início dos embarques, uma vez que não haverá coincidência de oferta brasileira e espanhola no mercado europeu.



Frio prejudica vendas e derruba preços

A baixa temperatura registrada no último mês limitou as vendas do melão e derrubou os preços da fruta nas principais regiões produtoras. No Vale do São Francisco, o melão amarelo, tipo 6, foi comercializado a R\$ 17,80/cx de 13 kg, em média, em julho, valor 15% inferior ao do mês anterior. Na Chapada do Apodi (RN) e Baixo Jaguaribe (CE), a desvalorização do produto foi ainda mais significativa: 20%, passando para R\$ 19,30/cx de 13 kg. Nessa região, a qualidade inferior do fruto reforçou ainda mais a queda dos preços do melão. A chuva dos últimos três meses umedeceu o solo, resultando no aumento de doenças e na redução da durabilidade dos frutos. Assim, as primeiras frutas para mercado interno da safra 2005/06 não atingiram o padrão necessário. A previsão é que o tempo mais seco neste mês contribua com a melhora da qualidade do fruto.



Frio retrai consumo e derruba preço

Preços médios recebidos pelos produtores do Vale* do Francisco e Rio Grande do Norte/Ceará pelo melão amarelo tipo 6 - R\$/cx de 13 kg, em 2005

Fonte: Cepeca

BANANA

Por Marcelo Costa Marques Neves

Aumento da oferta derruba a nanica a R\$ 1,29 em Santa Catarina



Países latino americanos vencem disputa na OMC

OMC favorece países da América Latina

No dia 1º de agosto, representantes do Brasil e de países das Américas do Sul e Central obtiveram ganho de causa junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) para a redução da tarifa de importação de banana proposta pela União Européia. Para eliminar o sistema atual de cotas, o bloco europeu havia proposto a taxação de 230 euros sobre cada tonelada de fruta proveniente de regiões não pertencentes às antigas colônias européias da África, Caribe e Pacífico (ACP), a partir de 2006. Com a decisão da OMC, os europeus terão que propor outro valor para a taxação. Os países americanos desejam que a tarifa seja de 75 euros por tonelada, mas acredita-se que uma contra proposta européia de até 100 euros por tonelada seja aceita. Isso deve favorecer exportadores brasileiros, principalmente as empresas instaladas no Rio Grande do Norte, que tem vantagem logística nos embarques à União Européia, devido à sua proximidade com o continente. Além disso, o custo de produção na região é menor, já que o clima dificulta o desenvolvimento da sigatoka negra, ao contrário do que ocorre nos países da América Central.

Boas perspectivas para o norte de Minas

Produtores de prata anã do norte de Minas Gerais devem obter melhores rendimentos nesta safra. A previsão para o segundo semestre é que os preços da variedade permaneçam acima do custo de produção - R\$ 7,00/cx de 20 kg, em média, na região -, garantindo a rentabilidade dos produtores. Outra perspectiva favorável para a região é a possibilidade de exportar a fruta para a Europa. Estudos para viabilizar esse projeto estão sendo realizados, e a novidade é a tentativa de incluir a prata anã nesses embarques. A variedade tradicionalmente comercializada na Europa é a nanica. Para introduzir a prata anã naquele mercado, o Instituto Brasileiro de Frutas (IBRAF), em parceria com a (Abanorte), pretende divulgar a fruta no continente.

Encerramento das férias escolares estimula vendas

As vendas de banana nos principais atacados do Sudeste começaram a reagir com a volta às aulas. Em julho, o frio

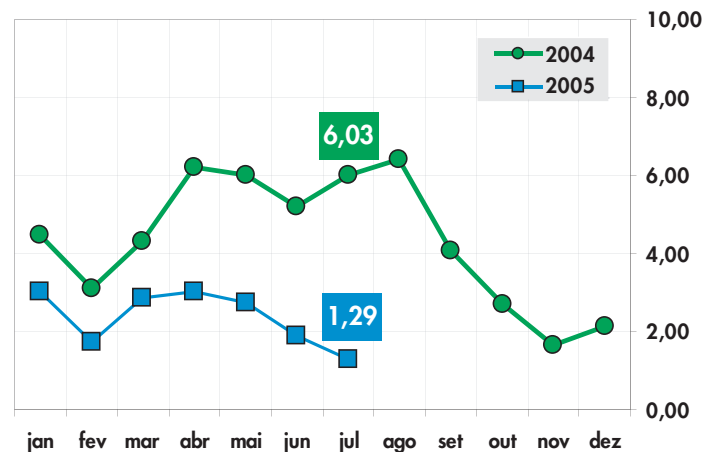
e o recesso escolar dificultaram o escoamento da safra e provocaram a desvalorização da fruta em todas as regiões produtoras. A situação só não foi pior devido à baixa produção de poncã neste ano. Geralmente, os preços da tangerina caem significativamente durante a safra, estimulando os consumidores a substituir a banana, disponível durante todo o ano, pela poncã. Neste ano, porém, a redução da safra da poncã sustentou seus preços, tornando-a pouco competitiva frente à banana.



Clima desloca oferta catarinense



A oferta de nanica deve continuar elevada em Santa Catarina, neste mês. As altas temperaturas no primeiro semestre do ano aceleraram a maturação da fruta e concentraram a oferta local entre junho e agosto. Tradicionalmente, a oferta na região é maior de setembro e dezembro. Neste ano, o aumento da oferta em meses de fraca demanda interna e externa desvalorizou o produto. Em julho, o preço médio recebido pelos bananicultores de Santa Catarina, pela nanica, atingiu o nível mais baixo registrado desde o início do levantamento do Cepea, em janeiro de 2002: R\$ 1,29/cx de 22 kg. Mesmo com a previsão de oferta elevada neste mês, o aumento da demanda, decorrente da finalização das férias escolares, pode contribuir com a elevação dos preços catarinenses.



Nanica catarinense atinge o menor valor já registrado pelo Cepea

Preços médios recebidos pelos produtores do norte de Santa Catarina pela nanica - R\$/cx de 22 kg

Fonte: Cepea

Desconhecimento da lei não é desculpa para não preservar

Entrevista: Sidney Carlos Sabbag

Mestre em manejo florestal, solos e meio ambiente e educação ambiental, Sidney Carlos Sabbag é analista ambiental do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de Brasília. Em entrevista à Hortifruti Brasil, Sabbag esclarece as principais dúvidas dos hortifruticultores sobre preservação, Reserva Legal e Área de Preservação Permanente e ressalta que há necessidade de conservação ambiental tanto no campo quanto na cidade e que alegar desconhecimento da lei para não preservar não se fundamenta.



Hortifruti Brasil: A lei estabelece que, em pequenas propriedades, a Reserva Legal pode ser composta pelo plantio de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, desde que cultivadas junto às plantas nativas. Nesse caso, existe restrição quanto às espécies que podem ser consideradas como parte da Reserva Legal?

Sidney Carlos Sabbag: No caso de pequenas propriedades, a lei abre essa exceção. O pequeno produtor pode ser beneficiado na composição de sua Reserva Legal através do plantio de pomares, árvores exóticas, frutíferas, reflorestamento em sistema industrial e árvores esparsas. Não existe restrição específica na lei quanto à espécie que pode ou não ser considerada parte da Reserva Legal em pequenas propriedades rurais.

Hf Brasil: Um produtor paulista nos reportou a dificuldade em se enquadrar à Medida Provisória devido ao posicionamento contraditório de fiscais. Um aceita o plantio da seringueira como Reserva Legal e outro não.

Sabbag: Primeiro, temos que verificar se essa é uma pequena propriedade. Se for, a seringueira será considerada exótica, uma vez que é nativa da região norte do País e será cultivada no Sudeste, servindo como parte da Reserva Legal, sim. Por outro lado, caso essa propriedade não seja definida como pequena, a seringueira não poderá ser considerada parte da Reserva Legal. Isso porque, em médias e grandes propriedades, a reserva deve ser com-

posta integralmente por vegetação nativa da região. Este é um ponto que se deve sempre ter em mente: determinada vegetação pode ser considerada nativa em uma região e exótica em outra. Assim, deve-se buscar orientações que definam o perfil da vegetação original de cada região. No Rio Grande do Sul, por exemplo, existem os Campos Gerais, áreas onde a vegetação nativa é bem rasteira, inferior a 20 ou 30 cm de altura, gramínea mesmo. Muitos acham que Reserva Legal é somente composta por floresta, vegetação densa, e não é.

“O produtor que comprou a fazenda sem vegetação nativa, comprou um problema e terá que arcar com os custos de implantação da reserva.”

Hf Brasil: Quais as implicações da renovação de pomares comerciais, porém enquadrados também como Reserva Legal de pequenas propriedades, quando deixam de se tornar economicamente viáveis?

Sabbag: Na Reserva Legal, o corte final da planta é proibido. Contudo,

o produtor deve realizar o manejo sustentável daquela vegetação. Assim, é permitida a substituição de um pomar em fase final de produção por outro jovem. Nesse caso, o produtor não estaria fazendo um corte raso, mas trocando essa planta por uma árvore mais jovem, de modo que o estande da população será mantido.

Hf Brasil: Quais alternativas o produtor dispõe para não deixar a Reserva Legal sem função econômica? Quais os métodos de exploração permitidos nessa área?

Sabbag: As pequenas propriedades podem cultivar pomares e obter retorno financeiro através da comercialização dos frutos. Já nas propriedades maiores, onde a vegetação nativa é exigida, o retorno financeiro da área pode advir do manejo sustentável da reserva. Essa área não é intocável, mas seu uso deve ser feito de modo que não haja agressão ao meio ambiente. Pode ser uma área destinada à caminhadas, aproximação do homem com a natureza, por exemplo, enfim, qualquer uso sustentável e que não gere degradação nessa área.

Hf Brasil: O extrativismo sustentável é aceito?

Sabbag: Sim, o extrativismo de forma sustentada é aceito. A coleta de sementes, espécies que existem dentro da Reserva Legal, mas de forma sustentada, sem levar a extinção de determinadas espécies no local.

Hf Brasil: *Quais são as implicações de o produtor não manter a APP e a Reserva Legal?*

Sabbag: Antes de mais nada, cabe ressaltar que APP e Reserva Legal são entidades completamente distintas. A APP é composta por vegetação nativa e tem a função de proteger um recurso natural de bem público. O desrespeito à APP incorre em crime ambiental, com a abertura de um processo judicial instaurado junto ao Ministério Público. As punições previstas são o pagamento de multa, detenção etc. No caso da Reserva Legal, o descumprimento da lei incorre na abertura de um processo administrativo.

Hf Brasil: *O produtor que adquiriu uma área sem nenhuma vegetação nativa também pode ser punido?*

Sabbag: Pode. Das mesmas formas citadas anteriormente: processo judicial para o desrespeito à APP e administrativo pelo descumprimento da Reserva Legal. O produtor não pode alegar que não tem culpa porque adquiriu uma área já devastada. A obrigatoriedade da reserva florestal dentro da propriedade existe desde o tempo do Império. Além disso, o primeiro Código Florestal, de 1934, também apresentava a obrigatoriedade da área de preservação com vegetação nativa, só que na época a porcentagem era de mais ou menos 25% da propriedade. Então alegar desconhecimento sobre a obrigatoriedade de preservação não se fundamenta. O produtor que comprou a fazenda sem vegetação nativa, comprou um problema e terá que arcar com os custos de implantação da reserva.

Hf Brasil: *Muitos produtores alegam que, com a obrigatoriedade da APP e da Reserva Legal, ele acaba destinando uma área comercialmente viável ao meio ambiente e se responsabilizando por uma atitude que deveria ser de toda a sociedade. Como o senhor vê essa questão?*

Sabbag: Isso não é bem verdade, se bem que alguns aspectos econômicos de hoje em dia atrapalham bastante. Em tese, todo loteamento urbano deveria ser licenciado. E esse

licenciamento só seria expedido para aqueles que seguem algumas normas, como a de possuir uma área verde, como parques, jardins etc. Essas áreas corresponderiam a uma fração da Reserva Legal na área urbana. Hoje, as grandes cidades têm muito concreto, asfalto e essa pavimentação impermeabiliza o solo, causando uma série de impactos ambientais enormes que só aparecem anos depois: assoreamentos, desbarrancamentos, enchentes, inundações etc. Falta distribuir áreas verdes dentro das cidades.

“A fiscalização ainda é muito deficiente (...). Entretanto, a Receita Federal está começando a fiscalizar a Reserva Legal através do ITR.”

Hf Brasil: *O Ibama é responsável pela fiscalização ambiental em quais regiões do Brasil?*

Sabbag: O Ibama é um órgão federal e assim atua no Brasil inteiro. Ocorre que alguns estados estão criando legislações ambientais e florestais próprias. Nesses estados, o Ibama está deixando os órgãos locais atuarem diretamente, assumindo uma postura suplementar que, segundo a legislação, é a que lhe cabe. No Sul, todos os estados já possuem órgãos próprios e o Ibama só atua de modo suplementar. No Sudeste existe autonomia em São Paulo, Minas Gerais e no Rio de Janeiro; no Espírito Santo a organização local está começando. No Nordeste, a Bahia também está desenvolvendo alguma coisa, enquanto que o Ceará já está bem adiantado. Nos outros estados, o Ibama ainda precisa atuar mais diretamente, constatar o tamanho da área preservada, a qualidade da vegetação, se é considerada Reserva Legal etc.

Hf Brasil: *E como é feita a fiscalização?*

Sabbag: Infelizmente, a fiscalização dessas áreas ainda é muito deficiente em função do quadro de funcionários e dos recursos destinados a isso. Muitas ocorrem por denúncia, briga de vizinho, algo assim, ou de forma esporádica. Entretanto, a Receita Federal está começando a fiscalizar a Reserva Legal através do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), gerando uma demanda relativamente grande ao Ibama para autuar, vistoriar, verificar a falta ou a existência da Reserva Legal na propriedade, segundo os dados apresentados no ITR. Além disso, existem casos em que o Ministério Público pressiona o produtor pela falta da Reserva Legal ou da APP e o Ibama é demandado a fazer vistoria e fiscalização da propriedade.

Hf Brasil: *E qual é o prazo entre a definição do laudo do técnico e a composição da Reserva Legal?*

Sabbag: Não há um prazo pré-determinado. Todo produtor tem que fazer. A vantagem é que quando o produtor precisar de um financiamento, na hora de vender a propriedade, dividir, esse será um requisito necessário. Outro fator importante é que a Reserva Legal é isenta do ITR. O produtor faz a declaração e não paga imposto sobre a área de reserva. Contudo, a área deve ser declarada, ele deve requerer o Ato Declaratório Ambiental (ADA) que vai servir de base para ele fazer seu ITR anual. O ADA também pode ser solicitado para outras áreas de preservação como Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), por exemplo, que também ficam isentas do imposto.

Hf Brasil: *Considerando o caso de um proprietário rural que não tenha a Reserva Legal, o que o estimularia a compô-la?*

Sabbag: Primeiro que se ele não tem a Reserva Legal, a propriedade é irregular. Então, qualquer coisa que ele precise da rede bancária ou do governo não lhe será cedida porque a sua área tem problema. Ele será compelido a corrigir essa falha e só depois terá direito ao que está solicitando. ■



Se os benefícios são para todos, os custos também devem ser

Entrevista: Frauzo Ruiz Sanches

Essa é a opinião de Frauzo Ruiz Sanches, doutor em fisiologia vegetal pela Unesp de Jaboticabal e presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ibitinga, em São Paulo. Sanches acompanha os desdobramentos da Medida Provisória nº 2.166-67 a respeito da Reserva Legal e participa de debates sobre a instalação da Área de Preservação Permanente (APP), na região.

Hortifruti Brasil: *Você concorda com a atual regulamentação sobre Reserva Legal e APP?*

Frauzo Ruiz Sanches: Não. O objetivo de ambas é muito importante, mas sua implantação e conservação podem inviabilizar economicamente o produtor, uma vez que ele tem que arcar com todos os custos, além de restringir uma parcela significativa de sua área destinada à atividade comercial. É obrigação de todos preservar o meio ambiente para as gerações futuras. Esse bem é para os nossos filhos e netos, porque na verdade tomamos isso tudo emprestado e devemos devolver em "boas condições". No entanto, discordo das atuais normas ambientais. Muitas estão regulamentadas via Medida Provisória e podem cair. Além disso, são muito restritivas. Há propriedades no estado de São Paulo, por exemplo, em que se for aplicado rigorosamente o que determina a Medida Provisória, mais de 60% da área

terá que ser recoberta com mata, inviabilizando sua atividade comercial. Tudo bem que a lei estabelece que é possível tirar uma renda da Reserva Legal através de um sistema auto-sustentável. Contudo, isso seria difícil para o produtor, pois esse é um empreendimento diferente da sua atividade tradicional, como soja, milho, laranja, batata, tomate. Além disso, não há estudos comprovando que isso é economicamente viável.

Hf Brasil: *Quais as dificuldades encontradas pelo produtor para se enquadrar na lei ambiental e na Medida Provisória nº 2.166-67, que, entre outros aspectos, determina novas porcentagens para a Reserva Legal?*

Sanches: Em primeiro lugar, há desconhecimento a respeito da lei ambiental por parte dos produtores. Muitos dizem que conhecem e que têm "mato na propriedade", mas a maioria confunde APP com Reserva

Legal; poucos sabem quanto de sua propriedade deve ser preservada e, quando sabem as proporções, se assustam. Além disso, os custos de implementação são altos. No caso da APP, basta isolar a área, mas a Reserva Legal requer o plantio. Contudo alguns DEPRN's obrigam os produtores a realizar plantios também na APP. Pelos meus cálculos, o custo total com cada planta, até que ela atinja 2 anos é de R\$ 7,00 a R\$ 8,00. Considerando um espaçamento de três metros por dois, seriam 1.667 árvores por hectare, com gasto de R\$ 11 mil a R\$ 13 mil por hectare. Além disso, existem também os custos de averbação, medição e georreferenciamento da área. Os custos são altos e o produtor tem que despende esse montante de uma só vez. Acredito que o benefício da preservação é de toda a sociedade, então os gastos deveriam ser, em parte, assumidos por ela. ■



Etiquetas
com código de barras
ou em branco.

**A solução barata
e eficiente
para rotulagem
de frutas.**



FACISLITO

Tel.: (11) 3255.5577 FAX: (11) 3257.0612

www.facislito.com.br





**Kit Modular de Irrigação Amanco.
Solução completa para a produtividade
da pequena propriedade.**



A pequena propriedade rural, inclusive a familiar, agora pode contar com uma solução Amanco para garantir sua máxima produtividade. Kit Modular de Irrigação Amanco, nas versões Gotejamento e Microaspersão. Um conjunto completo de produtos de rápida instalação, adequado para uso em terrenos planos ou irregulares e de fácil transferência, permitindo cobrir áreas maiores com investimentos racionalizados. Kit Modular de Irrigação Amanco. Nunca foi tão fácil aumentar a rentabilidade em pequenas propriedades.

Componentes do kit

- Conjunto motobomba
- Conjunto de sucção e recalque
- Cavalete de filtragem
- Cavaletes com registro (setores)
(2 no kit gotejamento e 4 no kit microaspersão)
- Tubos de polietileno 26mm - distribuição
- Tubos de polietileno 16mm - linhas laterais

DuPont™ Curzate® BR

fungicida



Curzate® BR. A vacina da sua lavoura.

Evite prejuízos, usando Curzate® BR de forma preventiva contra a requeima e o míldio desde o início.

Aplique sempre antes dos primeiros sintomas, quando o clima está favorável às doenças. Assim, você protege sua lavoura, não deixando a doença entrar.

Curzate® BR possui dois ativos e ação sistêmica com alto poder de penetração na folha. Protege seu investimento e deixa você tranquilo para tocar o negócio.

“Vacinar” a lavoura com Curzate® BR é prevenir prejuízos.



*Os milagres da ciência**

* marca requerida DuPont. © Copyright 2004-2005, DuPont de Brasil S.A. - Todos os direitos reservados.



ATENÇÃO: Este produto é perigoso à saúde humana, animal e ao meio ambiente. Leia atentamente e siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo, na bula e na receita ou faça-o a quem não souber ler. Utilize sempre os equipamentos de proteção individual. Nunca permita a utilização do produto por menores de idade. Consulte sempre um Engenheiro Agrônomo. Venda sob receituário agrônômico.



0800 701-0109

www.ag.dupont.com.br